



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, que “Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 010/2011, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica modificada a ementa do Projeto de Resolução nº 03 de 24 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera, adiciona e revoga dispositivos da Resolução nº 010/2011, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff e dá outras providências.”

Art. 2º. Modifica o caput do art. 1º do Projeto de Resolução nº 03 de 24 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Altera o caput do art. 3º, da Resolução nº 010 de 10 de maio de 2011, que “Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Fridholdo Fischer, nº 567, Bairro Centro, na cidade de Victor Graeff/RS.”

Art. 3º. Modifica o caput do art. 4º do Projeto de Resolução nº 03 de 24 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Inclui §4º no art. 62, da Resolução nº 010 de 10 de maio de 2011, que “Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff”, com a seguinte redação:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

Art. 62. (...)

§ 4º Havendo necessidade e para celeridade do processo de convocação de vereador suplente ou convocação de vereadores para sessão legislativa extraordinária, a mesma poderá ser realizada por meio da mídia de mensagem instantânea registrada pelo número de telefone fixo da Câmara 54 3338-1264, mediante confirmação do vereador ou suplente e posterior assinatura do ato de convocação nas dependências da Câmara.”

Art. 4º. Modifica o caput do art. 5º do Projeto de Resolução nº 03 de 24 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Altera o §6º e acrescenta §7º do art. 77, da Resolução nº 010 de 10 de maio de 2011, que “Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. (...)

§6º Os Vereadores poderão ser convocados por escrito ou por mídia de mensagem instantânea registrada pelo número de telefone fixo da Câmara 54 3338-1264, com indicação expressa da matéria a ser deliberada, salvo se convocados diretamente ao fim da sessão anterior.

§7º Fica facultado, durante o período de recesso, após a convocação confirmada de sessão legislativa extraordinária, a participação do vereador por meio de vídeo ou teleconferência, desde que solicitada à Mesa Diretora em até 24h antes da sessão.”

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo modificar a redação do caput do art. 1º do Projeto de Resolução nº 03 de 24 de outubro de 2022, com o intuito de corrigir o número do Prédio da sede da Câmara. Também propõem a correção do art. 4º da Projeto de Resolução nº 03 de 24 de outubro de 2022, que originalmente discorria sobre a alteração do §5º ao invés da inclusão



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

do § 4º no art. 62 da Resolução nº 010 de 10 de maio de 2011. Além disso, altera a redação do caput do art. 5º do mesmo Projeto de Resolução, a fim de corrigir o número de telefone referido no §6º e incluir o §7º no art. 77 da Resolução nº 010 de 10 de maio de 2011, como forma de atender a demanda referente a participação dos vereadores em sessões legislativa extraordinárias durante o período de recesso do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores - Victor Graeff, 09 de dezembro de 2022.

LUCIANO DREHMER
Presidente do Legislativo

MARCIO PINTO DA SILVA
1º Secretário

ADRIANO RODRIGO MATTGE
Vice-Presidente do Legislativo

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
2º Secretário